



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.573 DE 23 DE MAIO DE 2016

Aut. Nº	45/16
P.L. Nº	51/16
Publ.:	25/05/2016

“Denomina o logradouro públicos que especifica, e dá outras providências”.

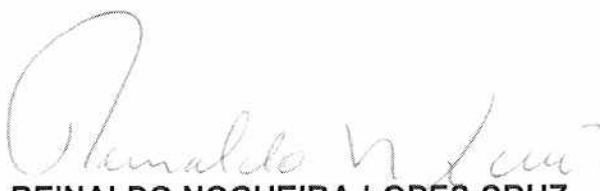
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada ‘**Rua das Margaridas**’ a Rua Projetada, situada entre as Ruas das Orquídeas e Rua das Primaveras, localizada no Bairro Pau Preto.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de maio de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO